



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GTEL SERVIÇOS LTDA- ME

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GTEL SERVIÇOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.159.173/0001-24, com sede na Rua Presidente Roosevelt, 241, Jardim Cascatinha, Município de Poços de Caldas - MG, CEP 37.701-176, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Bruno Lúcio de Sousa e Silva**, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral nº. MG-13.620.674 – SSP/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas quarta e sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 11 de maio de 2015, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA: **DO VALOR**

Fica reajustado o valor do presente Contrato para R\$ 69.303,90 (sessenta e nove mil trezentos e três reais e noventa centavos). O presente reajuste foi de 3,14% conforme IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de abril de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal Planejamento

GTEL SERVIÇOS LTDA- ME
Bruno Lúcio de Sousa e Silva
Contratada

VISTO PROJU: